

DECRETO Nº 379, DE 17 DE MARÇO DE 2020



"Nomeia membros do Comitê de Gestão da Crise do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública do Município de Posse-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do art. 12, inciso VI, em c/c do art. 67, da Lei Orgânica do Município; o art. 73, em c/c o inciso I, do art. 77, da Constituição Estadual do Estado de Goiás; e o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto nº 378, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de estado de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, tendo em vista a confirmação de casos de COVID-19, no âmbito estadual e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º, do art. 5º, em c/c o art. 6º, da Carta da República, bem como o disposto no art. 12, do Decreto nº 378, de 16 de março de 2020 e a necessidade de promover ações concretas objetivando preservar a saúde pública desta municipalidade.

CONSIDERANDO a indicação dos membros para a formação do órgão diretivo do Comitê de Gestão da Crise do Coronavírus, feita em assembleia própria, nos termos do parágrafo único, do art. 12, do Decreto nº 378, de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Gestão da Crise do Coronavírus (COVID-19), para no período de 180 (cento e oitenta) dias, validar e impulsionar as ações governamentais, com poderes consultivos, no âmbito do município de Posse-GO:

I - Doutor Diego Mendoza Gouveia
Médico.



II - Milton Diego Ferreira Junior

Presidente da Câmara Municipal.

III - Junio Bispo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento.

IV - Major BMPM Charles Xavier de Barros

Comandante do Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Posse-GO.

V - Ronildo Donizete Alvarenga

Secretário Municipal de Administração.

VI - Ulisses de Oliveira Guimarães

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

VII - Rosália Pereira de Magalhães

Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

VIII - Capitão PM Fabiano de Borba Ferreira

Sub-Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar.

IX - Doutor Alexandre Augusto da Costa Câmara

Delegado Regional da Polícia Civil.

X - Lidiane de Oliveira Martins

Superintendente Administrativo da Secretaria de Saúde.

XI - Elisabete Manieri

Coordenadora Regional de Performance de Saúde.

XII - Devane Diniz Cavalari

Coordenadora Geral da Regional de Saúde Nordeste II.

XIII - Maria Gilvanice Pereira da Costa

Coordenadora Regional de Educação - Posse-GO.

XIV - Enfermeira Lisley dos Santos Farah Machado

Hospital Municipal de Posse.

XV - Michely Ribeiro da Costa Dantas

Gerente de Programa de Epidemiologia.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus (COVID-19) será representado pelos seguintes membros:

I - Major BMPM Charles Xavier de Barros

Comandante do Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Posse-GO.

II - Devane Diniz Cavalari

Coordenadora Geral da Regional de Saúde Nordeste II.

III - Lidiane de Oliveira Martins

Superintendente Administrativo da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Fica igualmente nomeada a jornalista **Vanessa Mayane Melo Valente Moreira**, para a coordenação, processamento e divulgação das informações relativas a ações do Comitê de Gestão e de Governo, da Prefeitura Municipal de Posse.

Art. 4º Não será devida nenhuma remuneração aos nomeados no art. 1º e 3º, do presente Decreto, sendo o serviço considerado de relevante interesse social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

The first part of the document is a letter from the
 Director of the Bureau of the Census to the
 Commissioner of the Internal Revenue Service.
 The letter is dated 10/10/54 and is
 captioned "Re: [illegible]".
 The letter discusses the [illegible] of the
 [illegible] and the [illegible] of the
 [illegible].
 The letter is signed by the Director of the
 Bureau of the Census.

The second part of the document is a letter from the
 Commissioner of the Internal Revenue Service to the
 Director of the Bureau of the Census.
 The letter is dated 10/10/54 and is
 captioned "Re: [illegible]".
 The letter discusses the [illegible] of the
 [illegible] and the [illegible] of the
 [illegible].
 The letter is signed by the Commissioner of the
 Internal Revenue Service.

WILLIAM J. [illegible]
 Director of the Bureau of the Census